

Data da reunião: 05 de novembro de 2024

Autores: Mayra Pascuet (GEOMIND)

Local: Terra Indígena Igarapé Lage - Aldeia Linha 14C

Assunto: PBA - CI - Programa de Apoio às Comunidade Indígenas - 2º Reunião Ordinária do Comitê Gestor

Referência: PBA - CI - Programa de Apoio às Comunidade Indígenas

Instituições: Comitê Gestor do CI-PBA da TI Igarapé Lage e Geomind - Consultoria Geológica.

Itens abordados:

A reunião teve início no dia 05/11/2024 às 10h30 do horário de Rondônia (RO), com os membros do Comitê Gestor do CI-PBA da TI Igarapé Lage e foram abordados os seguintes assuntos:

- Estrutura do Comitê Gestor;
- Representantes do Comitê Gestor/ grupo WhatsApp;
- Atendimento e cronograma das atividades executadas e a serem executadas: Subprograma de Apoio ao Registro e Divulgação da Cultura Indígena e Subprograma de Apoio a Gestão Territorial e Ambiental;
- Apresentação e validação da Minuta Regimento do Comitê Gestor.

Os representantes do Comitê Gestor da TI Igarapé Lage fizeram os seguintes apontamentos:

- Foi registrado pelas lideranças a importância da presença da Funai Coordenação Regional e CTL nestas reuniões do Comitê Gestor, que acompanham o dia a dia das aldeias. Foi informado que foi enviado ofício para a Funai de Brasília e para as coordenações regionais;
- Foi solicitado pelas lideranças que seja avaliada o adiantamento da construção das casas de farinha/quadríciclos previstas no Subprograma de Fortalecimento da Economia Indígena;
- Foi solicitado pelas lideranças que seja avaliada o adiantamento das ações previstas no Subprograma de Fortalecimento das Associações Indígenas;
- Com relação à solicitação sobre doação de drone e treinamento para indígenas da TI Igarapé Lage foi esclarecido que a Funai (servidores) foi capacitada e doados os drones para auxiliar na fiscalização;
- Com relação às solicitações relacionadas à saúde (posto de saúde, falta de AIS, etc.), foi esclarecido que foram entregues os prédios das UBSs construídos pela Jirau Energia e que agora são de responsabilidade do SESAI/DSEI;
- Com relação às solicitações relacionadas à educação (escola, manutenção escolas, etc.), foi esclarecido que os projetos foram elaborados pela SEDUC e executados pela Jirau, que entregou as obras e que depois passaram para a responsabilidade administrativa da SEDUC;
- Sobre a localização das escolas, o local onde seriam construídas, essa demanda veio do primeiro levantamento feito pelo PBA-CI sobre as aldeias e que os projetos

vleram da SEDUC;

Foi ressaltado, mais de uma vez, que estas demandas serão encaminhadas à Jirau Energia e/ou outros órgãos competentes e que após a análise destas, será dado um retorno aos indígenas sobre o aceite ou a negativa das demandas.

A reunião encerrou no dia 05/11/2024 às 14h30 do horário de Rondônia (RO).

Assinatura dos participantes:

Sadi Oro Waram
marcelo oro waram refis

Paulo Oro Mon
Fernando Oro Waram
Wen Xai Oro Waram

Jorge Oro Waram

Gilberto Oro Nas'

Rinaldo Oro Mon

José Oro Waram

Gilmar Oro Nas'

Rivaldo Oro Nas'

Valdeino Awak

Henrique Oro Mon

Francisco Oro Mon

Agivaldo Oro Waram

Amílido Oro Mon

Alberto Oro WARA -

Quais são os
João Luiz Onorato
Volante Rio 80
RAFAEL POCAS COSTA
Juliana Silva

~~Assinado~~

~~Assinado~~

Lista de Presença

Assunto: 2.º Reunião Ordinária Comitê Gitor - TI Igarapé Lage
 Local: aldeia Linha 14C Data: 05/11/24 Hora: 9h00

| Nome Completo | Aldeia | Contato | Assinatura |
|---------------------|------------------------------|----------------|-----------------|
| Paulo Oro Man | Aldeia 14C | 69 99935-6384 | |
| Sadi Oro Waram | Aldeia Hilim | 69 983372186 | |
| Gilberto Oro Mai | Aldeia 8: linha do Bom tempo | | |
| Guimar Oro Mai | Aldeia 8: linha B.S | | |
| Rivaldo Oro Mai | manaim Tocum, 2, 24 | 69 9978-2277 | Rivaldo Oro Mai |
| Valderino Aueak | aldeia LA-26C | 69 992286600 | |
| Henrique Oro Mai | Aldeia Lage Velha | | |
| Francisco Oro Mai | Aldeia Lage novo | | |
| José Oro Waram | Aldeia linha dez | 55-69 49019284 | José Oro Waram |
| Rivaldo Oro Mai | Aldeia linha - dez | 69. 984644392 | Rivaldo |
| Jorge Oro Waram | Aldeia Lage - novo | 69 9258-5850 | |
| Aquinaldo Oro Waram | Aldeia Sampa | 69 92231263 | |
| Valdo Oro Mai | aldeia Lage Velha | 984524688 | |
| Wenxi Oro Waram | Aldeia Sampa | | |
| Alberto OROWARA | Aldeia Boa Vista | 7 | |

Lista de Presença

Assunto: 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA Comitê Gestor - TI IGARAPÉ LAGE
 Local: ALDEIA LINHA 14C Data: 05/11/24 Hora: 9:00

| Nome Completo | Aldeia | Contato | Assinatura |
|-------------------------|----------------|--------------------------|------------|
| Bernardo Oro Waran | Aldeia L. 14 C | 69.9909.82168 | Bernardo |
| Duques Oro Eo | | | |
| Amarildo Oro man | Aldeia Limão | 69.9220-1251 | Amarildo |
| Juliana Silva | Jirau Energia | 69.9927-12563 | Juliana |
| MIGUEL R. M. LINS | J. RAU ENERGIA | (69) 9 4401-2002 | Miguel |
| João Louie | Oro Waran | 69.9909.82168 | João |
| Joel Oro Uanaro Xefeio | | | |
| MORCELO ORO UOROM XEPIA | Linha 14 C | | |
| Mayra Pasent | GEOMIND | 11 983601930 | Mayra |
| RAFAEL P. COSTA | GEOMIND | 11 982880636 | Rafael |
| Genildo B. Leite | Geomind | 63/ 999 618215 | Genildo |
| Genildo B. Leite | Geomind | (69) 99086824 | Genildo |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Minuta para Regimento Interno do Comitê Gestor
do Componente Indígena do PBA
da Usina Hidrelétrica Jirau

Novembro - 2024

✓ ANTECEDENTES E INFORMAÇÕES GERAIS

Seguem alguns marcos sobre o tema e quadro com os atuais membros do Comitê Gestor da etnia *Oro Wari*.

- 1ª menção a criação do Comitê – dia 01/06/2022, na reunião sobre a apresentação do PBA -CI no Sítio do Chicão. FUNAI ficou de encaminhar lista com representantes no dia 15/06/2022.
- 1ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor Ribeirão – dia 21/07/2023 – aldeia Lage Novo.

Quadro 1 - Atuais membros do Comitê Gestor da etnia Oro Wari – Lage.

| Nº | ALDEIA | TITULAR | SUPLENTE |
|-----------|------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 01 | Lage Novo | Jorge Oro Waram | Francisco Oro Mon |
| 02 | Linha 10 | José Oro Waram | Rinaldo Oro Mon |
| 03 | Lage Velho | Valdito Oro Eo* | Henrique Oro Mon |
| 04 | Limão | Roberto Oro Eo | Amarildo Oro Mon |
| 05 | Linha 26 | Valderino Aruak | Lucas Oro Eo |
| 06 | Linha 14 C | Marcelo Oro Xjien | Paulo Oro Mon |
| 07 | Boa Vista | Alberto Oro Waram | Marivaldo Oro Xjien |
| 08 | Semap | Aguinaldo Oro Waram | Wem Xai Oro Waram |
| 09 | 8ª Linha/Bom Sossego | Edson Oro Mom* | Gilberto Oro Nao |
| 10 | Sítio do Cacau | Alberto Oro | A definir |
| 11 | Hilém | Sadi Oro Waram | Carlito Oro Waram |
| 12 | Linha 8C | Manuel Oro Mon | A definir |
| 13 | Linha 24/Manain Tocwe | Fernando Oro Waram | Maciel Oro Waram |
| 14 | FUNAI/CR-GJM | Valdiney Oro Eo | Luciene Mompesse Macio |
| 15 | JIRAU ENERGIA | Juliana Silva | Miguel Lins |
| 16 | GEOMIND | Rafael Poccia | Mayra Pascuet |

✓ MINUTA PROPOSTA

TÍTULO I FINALIDADES E COMPETÊNCIAS

Da Finalidade

Art. 1º. O presente Regimento Interno disciplina o funcionamento do Comitê Gestor do Componente Indígena do Plano Básico Ambiental— CI-PBA da **Usina Hidrelétrica Jirau** — criado em **01/06/2022** em reunião realizada no **Sítio Chicão, Guajará Mirim/RO** envolvendo os **representantes das quatro comunidades indígenas da TI Igarapé Lage bem como os representantes da FUNAI e Jirau Energia.**

Art. 2º. O Comitê Gestor possui caráter **consultivo** e tem como finalidade acompanhar, monitorar e avaliar a execução das medidas de controle, mitigadoras e compensatórias estabelecidas no âmbito do Componente Indígena do PBA da **Usina Hidrelétrica Jirau.**

Das Competências

Art. 3º. Compete ao Comitê Gestor:

I— Acompanhar, monitorar, fiscalizar e avaliar a implementação dos programas que compõem o Componente Indígena do PBA, incluindo seus cronogramas, visando garantir a sua plena execução e primando pela sustentabilidade territorial, ambiental, social e econômica das presentes e futuras gerações indígenas;

II — Manter as comunidades indígenas envolvidas informadas acerca do andamento do PBA e atividades deste Comitê;

III — Prevenir, discutir e buscar a resolução de conflitos que possam ser gerados pela implementação do Componente Indígena do CI-PBA;

IV — Avaliar a apresentação com as atividades realizadas e a realizar elaborada pelo empreendedor/empresa de consultoria e manifestar;

§ 1º A apresentação realizada pelo empreendedor/empresa de consultoria, em reunião de Comitê Gestor, deve seguir a lógica/estrutura do CI- PBA (Programas/Projeto, subprograma/subprojetos, metas e indicadores).

§ 2º A apresentação deverá ser realizada com metodologia adequada e linguagem acessível, informando sobre o que foi realizado, o que estava previsto, porém não executado, com as devidas razões, dificuldades e eventuais alterações, bem como as atividades que serão realizadas com cronograma atualizado.

§ 3º A manifestação do Comitê Gestor em relação ao relatório de execução deverá ser registrada em ata.

V — Tratar sobre ajustes necessários identificados no decorrer da implementação;

§ 1º. Entende-se por ajustes aquelas adequações que não interfiram nos objetivos e metas estabelecidos no Componente Indígena do PBA, e que não desvirtuem a relação de causa e efeito entre os impactos apontados nos estudos e as medidas propostas.

§ 2º. Uma vez identificada e avaliada a necessidade de adequação na implementação de atividades do Componente Indígena do PBA, será possível a realização de ajustes que visem à melhor eficiência na execução dos referidos Programas, sendo vetadas, sob qualquer hipótese, trocas de ações que visem interesses privados em detrimento do bem-estar da comunidade, bem como alteração e interferência no cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Componente Indígena do PBA.

§ 3º. Eventual substituição de medidas propostas de mitigação, compensação e controle ambiental deve considerar a viabilidade ambiental (a atividade deve ser sustentável), étnica (a atividade deve fazer sentido para os indígenas e considerar suas especificidades) e técnica (a atividade deve ser exequível) no âmbito do licenciamento.

§ 4º. o pedido de adequação deve ser aprovado pela comunidade (ata de reunião), subsidiado tecnicamente pelo empreendedor e por ele submetido à Funai para manifestação técnica, após validada a alteração no âmbito do Comitê Gestor. As adequações e ajustes a que se refere o § 2º- devem ser avaliados pela CGLIC/DPDS/Funai, conforme competência regimental pelo acompanhamento do Componente Indígena no processo de licenciamento ambiental em consonância com a Portaria Interministerial N° 60, de 24 de março de 2015 e a Instrução Normativa Funai n° 02 de 27 de março de 2015.

TITULO II

ORGANIZAÇÃO DO COMITÊ

Da Estrutura

Art. 4º. O Comitê Gestor compõe-se de:

- 02 Representantes da Fundação Nacional do Povos Indígenas — Funai, sendo um titular e um suplente;
- 02 Representantes do empreendedor — sendo um titular e um suplente;
- 02 Representantes da empresa consultora responsável pela implementação do Componente Indígena do PBA, sendo um titular e um suplente;
- 02 Representantes de cada comunidade indígena impactada, sendo um titular e outro suplente (de acordo com a organização política de cada povo);

Parágrafo primeiro — o suplente exercerá as funções do titular em seus impedimentos, afastamentos e ausências.

Parágrafo segundo — a composição no que se refere aos representantes indígenas pode ser adequada conforme estrutura social da TI ou número de etnias envolvidas.

Parágrafo terceiro — a proposta de substituição de membros do Comitê Gestor, deverá ser comunicada/solicitada ao referido Comitê Gestor (grupo de mídia social em uso) e, após a anuência dos atuais integrantes, em maioria absoluta (50% + 1 do total de membros), a proposta de substituição será aceita e realizada.

Art. 5º. O Comitê Gestor poderá instituir comissões com objetivos específicos, definidos no ato de sua criação. Estas comissões serão instituídas durante as reuniões do Comitê.

Do Funcionamento do Comitê Gestor

Art. 6º. O Comitê Gestor se reunirá em caráter ordinário, com periodicidade anual, em local a ser estabelecido previamente pelo próprio Comitê e, extraordinariamente, sempre que for necessário, mediante justificativa.

§1º A empresa executora é responsável pela convocação e organização das reuniões, bem como elaboração da ata e registro fotográfico dos encontros, que deverão ser protocolados no processo pelo empreendedor.

§2º As reuniões ordinárias terão data (mês) indicada na reunião antecedente.

§3º A convocatória das reuniões ordinárias e respectivos documentos serão enviados aos membros do Comitê Gestor com antecedência mínima de vinte dias da data previamente indicada.

§4º No eventual adiamento de uma reunião ordinária, a nova data deverá ser fixada e transmitida aos representantes no prazo máximo de quinze dias, contados da data anteriormente determinada.

Art. 7º. As reuniões do Comitê Gestor serão instaladas em duas etapas: a primeira chamada se dará com a presença de pelo menos a metade mais um de todos os seus membros titulares, ou, alternativamente, em segunda chamada, 15 minutos após realização da primeira, com a presença da maioria simples dos membros presentes na reunião.

Art. 8º. Os encaminhamentos do Comitê Gestor que envolverem ajustes de ações previstas no CI-PBA devem ser devidamente justificados, em observação ao inciso V, do Art. 3º, deste Regimento Interno, e submetidos à avaliação da CGLIC/DPDS/Funai.

§1º O Comitê Gestor poderá convidar, em seu nome ou por indicação dos membros do Comitê, para participar das reuniões, com direito a voz e sem direito a voto, personalidades e especialistas, em função da matéria constante da pauta.

Art. 9º A participação dos membros do Comitê Gestor não prevê remuneração aos membros.

Art. 10º As reuniões ordinárias terão suas convocatórias e pautas encaminhadas pela empresa executora do CI-PBA, com antecedência ao Comitê Gestor.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11º. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno deverão ser submetidos à CGLIC/DPDS/Funai.